



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM: 65362.002325/2020-15

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 42/2020.

UG: 167239

OBJETO: Aquisição de Ventiladores de Coluna

NE: 2020NE8000613

(DIEX Nr 173 - Almoxarifado / H Mil Resende)

LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19¹

Obs.1: Na coluna “ESTADO” preencher apenas com as letras “S”, “N”, “N.A.”, sendo:

S – SIM

N – NÃO

N.A. – NÃO SE APLICA

Obs.2: Na utilização da presente lista deverão ser analisadas e verificadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida por justificativas ou enquadramentos específicos ou se deve haver complementação da instrução.

Obs. 3: O agente que vier a utilizar esta lista deverá remover as seções que não se aplicarem ao caso (p. ex. no caso de contratação por dispensa, apenas a verificação comum a todas as contratações e a seção de dispensa deve ser mantida).

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
1. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S
1.1. Houve a inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações, de acordo com o art. 11, §2º, da INS SEGES N. 1/2019?	N.A.
2. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto a ser contratado de forma precisa, suficiente e clara, de acordo com o artigo 4º-E, § 1º, inciso I, da Lei n. 13.979?	S
3. A autoridade competente da unidade demandante justificou simplificadamente a necessidade da contratação? (art. 4º-E, §1º, II, da Lei n. 13.979)	S
3.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)	N.A.
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	N.A.
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A.
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	N.A.
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	N.A.
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N.A.
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N.A.
6. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade	N.A.

1 Esta lista foi feita com utilização de subsídios retirados dos modelos de Lista de Verificação da CJU-RS.

competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	
7. Constam estimativas dos preços, obtidas por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros (art. 4º-E da Lei 13.979/20): a) Portal de Compras do Governo Federal; b) pesquisa publicada em mídia especializada; c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; d) contratações similares de outros entes públicos; ou e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores	S
7.1. No caso de inexistir estimativa de preços, foi apresentada justificativa pela autoridade competente para a celebração do contrato nos termos do art. 4º-E, §2º da Lei nº 13.979/20?	N.A.
7.2 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?	N.A.
7.3. Decidindo-se pela contratação em preço superior ao valor obtido na pesquisa de preços, nos termos do art. 4º-E §3º da Lei 13.979/20, consta justificativa nos autos para tanto?	N.A.
8. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	N.A.
9. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93) OBS 1: a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma encontram-se suspensas para "programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19", conforme decisão na MC na ADI 6.357/DF, relator Mj. Alexandre de Moraes, prolatada em 29/03/2020, que tem o seguinte dispositivo: Diante do exposto, CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR na presente ação direta de inconstitucionalidade, ad referendum do Plenário desta SUPREMA CORTE, com base no art. 21, V, do RISTF, para CONCEDER INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, aos artigos 14, 16, 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 114, caput, in fine e § 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020, para, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente de COVID-19, afastar a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19.	N
10. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	N.A.
10.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	N.A.
11. Havendo dispensa de apresentação de documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, consta decisão justificada nesse sentido da autoridade competente para a celebração do contrato? OBS: Tal dispensa não inclui a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.	N.A.

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
<p>12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? (ON AGU nº 54/2014)</p> <p>ON AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.</p>	
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)	
14. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93)	
15. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	
16. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	
16.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	
16.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	
16.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93)	
Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ESTADO S / N / N.A.
17. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	
18. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13)	
18.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13)	
18.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	
19. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5º, II, do Decreto 7.892/13)	
20. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? (art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13)	
21. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a	

<p>sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência? (art. 5º, V, do Decreto 7.892/13)</p>	
<p>22. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-</p>	
<p>22.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?</p>	
<p>23. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)</p>	
<p>23.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)</p>	
<p>23.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.</p>	
<p>24. A licitação adota o critério de adjudicação por item?</p>	
<p>24.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguinte termos: 9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...] 9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.</p>	
<p>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO</p>	<p>ESTADO S / N / N.A.</p>
<p>25. Consta dos autos demonstração da destinação da contratação para o enfretamento da emergência de saúde pública? OBS: Atentar que os elementos previstos no art. 4º-B já são presumidos, de modo que só resta a demonstração do nexa entre a contratação e a emergência. Prevê o aludido artigo que: Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.</p>	<p>S</p>
<p>26. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?</p>	<p>N</p>
<p>27. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração para os fins da Lei 9.854/1999; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e</p>	<p>S</p>

<p>seguintes da Lei 8.666/1993)?</p> <p>OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços:</p> <p>a) SICAF;</p> <p>b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);</p> <p>c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).</p> <p>d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);</p> <p>OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)</p> <p>OBS 3: Relembre-se o que fora dito no item 13 sobre a dispensa de algumas certidões no caso do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20</p>	S
<p>27.1 No caso de contratação de empresa inidônea ou que não possa contratar com o poder público, há comprovação de ser a única fornecedora do bem/serviço? (art. 4º, §3º, Lei nº 13.979/20)</p>	N.A.
<p>28. Houve a divulgação imediata da contratação, de que trata o art. 4º § 2º da Lei nº 13.979/20?</p> <p>OBS : de acordo com o § 2º do artigo 4º da Lei 13.979/2020, "todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."</p> <p>OBS 2: Como se trata de legislação específica, não se aplica a obrigação de publicação no DOU de que trata o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.</p>	N

01
dup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2020, em conformidade com o disposto no art.18 da portaria nº 01, SEF, de 27 de janeiro de 2014, autua, nesta data, o Processo Administrativo nº 65362.002325/2020-15, cujo objeto é aquisição de ventiladores de coluna, na modalidade Dispensa de Licitação para atender necessidade desta OMS.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Caique'.

CAIQUE SANTOS ALVES RIBEIRO – Cabo EP
Auxiliar da SALC do Hospital Militar de Resende

02
A.P.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

DIEx (Requisição) nº 173 - Almoarifado /H Mil Resende
EB: 65362.002325/2020-15

Resende, 20 de março de 2020.

Do: Chefe do almoarifado do H Mil Resende

Ao: Fiscal Administrativo do H Mil Resende

Assunto: Aquisição de material permanente em carater emergencial.

Anexo: 02 (dois) Registros do Pannel de Preço;

02 (duas) páginas da internet;

01 (um) orçamento de empresa e

01(um) Mapa Comparativo

1. Nos termos contidos no artigo 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 2 de maio de 1995 (IG12 – 02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas (OD), para a aquisição do material abaixo especificado:

Nr Ord	DESCRIÇÃO	Uasg	pregão	Item	Unidade de fornecimento	Qt	Valor de Referência	Valor Total
01	Ventilador de coluna 40cm 127V, três velocidades, oscilante. 17/2020	-	-	-	UND	9	R\$ 177,77	R\$ 1.599,93
							TOTAL: R\$ 1.599,93	

2. Dotação Orçamentária:

UO	NC	ND	PTRES	PI	GESTÃO
-	2020NC601834	44.90.52	171497	DBSAFCTECOS	000001

3. Justificativa para a Aquisição do Material:

a) A aquisição do referido material se faz necessário tendo em vista atender necessidade de urgência devido a pandemia do COVID - 19.

b) A quantidade foi levantada prevendo uma possível distribuição em enfermarias que não serão ligados aparelhos de ar-condicionado.


Gabriel AZEVEDO de Silva – 2º Ten
Chefe do Almoarifado do H Mil Resende



(Continuação do DIEX Nº 73 de 05 Fev 2020 Fl 02)

DESPACHO DO FISC ADM:

- Em virtude das razões e justificativas apresentadas a respeito da necessidade de atendimento da demanda em tela, sou de parecer que o referido material necessita ser adquirido.
- Para fins do Artigo 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, empregam-se os recursos da Natureza de Despesa ~~339030~~
449052

LUIZ PAULO dos Santos junior- Maj
Chefe da Fiscalização Administrativa/ H Mil Resende

DESPACHO DO OD:

- Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente:

- (X) Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação () Adesão ARP
- (X) Cotação Eletrônica () Pregão Eletrônico

- O Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

- Para fins do Artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da Atv/Subatv – Proj/Subproj nº _____ e Natureza de Despesa ~~339030~~
449052

JOSE RICARDO Lopes – Cel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Resende



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. A aquisição se faz necessária para atender as necessidades do Setor do Almojarifado para distribuição com urgência devido a pandemia COVID-19, e de acordo com o art. 24 inciso II da Lei nº 1.066/93, justifica-se a não abertura de processo licitatório, a aquisição deve ser feita por meio de Dispensa de Licitação.

Resende, RJ, 23 de março de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. R. Lopes'.

JOSE RICARDO LOPES – Cel
Diretor do Hospital Militar de Resende

MÉDIA

R\$ 184,31

MEDIANA

R\$ 184,31

MENOR

R\$ 183,97

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
303328 2019, 2020

Quantidade total de registros: 2
 Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00049/2019	00002	Pregão	303328	VENTILADOR	VENTILADOR, TIPO COLUNA, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/ RESIDENCIAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CROMADO, OSCILANTE, 3 VELOCIDADES, PÉS FIXOS SEM, DIÂMETRO 40 CM	UNIDADE	40	R\$183,97	INFODATAS COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E SERVICOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	22/11/2019
00002/2019	00013	Pregão	303328	VENTILADOR	VENTILADOR, TIPO COLUNA, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/ RESIDENCIAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CROMADO, OSCILANTE, 3 VELOCIDADES, PÉS FIXOS SEM, DIÂMETRO 40 CM	UNIDADE	6	R\$184,64	MP IMPORTACAO, PRODUTOS EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	10/07/2019

05
 [assinatura]

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Neishoes Cartão Luiza

Informática Saúde

TV e Vídeo Eletrodomésticos Móveis Celulares Ofertas do dia

magalu

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade

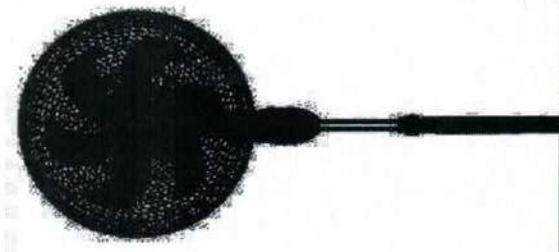
procure por código, nome, marca...

Todos os departamentos

Ar e Ventilação > Ventilador de Coluna

Ventilador de Coluna Britânia 40cm Mega Turbo Six Preto/Cinza

Código 691379000 | Ver descrição completa | Britania



★★★★★ Avaliar produto

Voltagem: Selezione

Vendido e entregue por eFácil

de R\$ 199,00

por **R\$ 149,00**

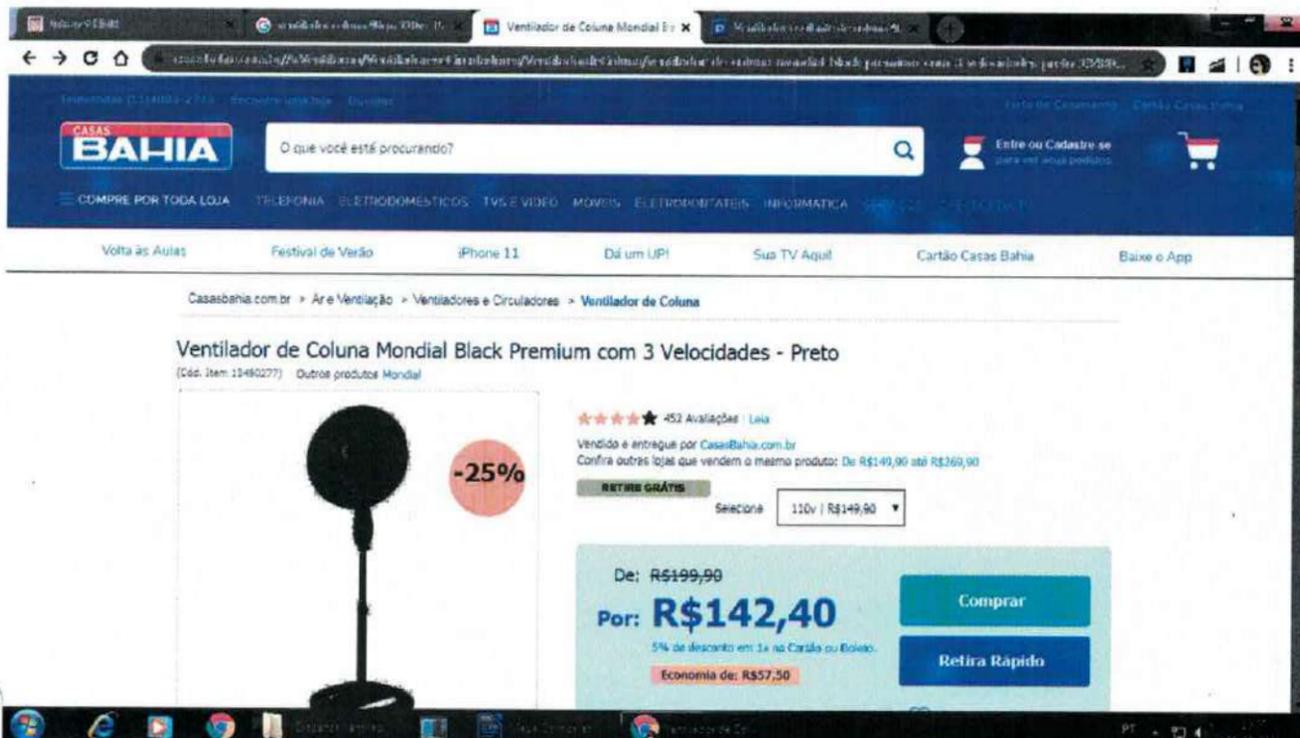
em 4x de R\$ 37,25 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Pesquisa feita em 20 Mar 2020 as 09:54h no site www.magazine.luiza.com.br

06
[assinatura]



Pesquisado em 20 Mar 2020 às 10:08h no site www.casasbahia.com.br

MUNDO ELÉTRICO

PETRILI MATERIAL ELÉTRICO E FERRAGEM LTDA

Trabalhamos com Hidráulica em Geral

C.N.P.J: 00.702.158/0001-03 - IE: 85.514.245

TELEFAX: (24) 3354 - 1452 / 3355 - 1168

e-mail: contato@mundoeletricoresende.com.br / receber@mundoeletricoresende.com.br

NUMERO DOC.: 06174

DATA DE EMISSÃO: 19/03/2020 CLIENTE: HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

A/C: SUBTENENTE OLIVEIRA

Telefone: (24) 99228-9012

COD.DESCRICÃO/PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL	PREV. ENTR.
001 VENT COLUNA 40CM 127V PT	4,000	239,90	959,60	010 Dias
		TOTAL	959,60	

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: R\$ 959,60 EM ATÉ 3X NO CARTÃO OU
R\$ 930,80 À VISTA

VALIDADE: 26/03/2020

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME INFORMADO, SALVO VENDA PREVIA.

VENDEDORA ISABEL

VALORES E FORMA DE PAGAMENTO PARA FECHAMENTO TOTAL DO PEDIDO



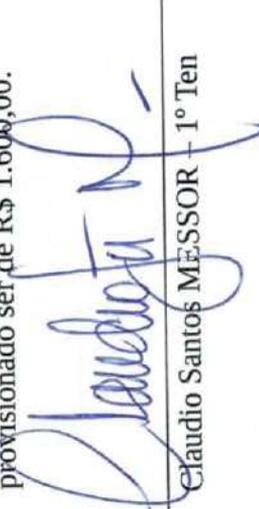
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS DO DIEX Nr 173 de 20 Mar 20

OBJETO: Aquisição de material permanente, ventilador de coluna.

Descrição	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Observações	
		(Painel de preços) Catmat 303328	(Painel de preços) Catmat 303328	(Internet)	(Internet)	(Orçamento comércio)		Total do Item
Item 1		Infodatas Comércio de Produtos	MP Importação, Exportação	Magazine Luisa	Casas Bahia	Mundo Elétrico, Mat Elétrico e Ferragem Ltda	MEDIA (Valor de referência)	
Ventilador de coluna 40cm 127V, três velocidades, oscilante.	9	R\$ 183,97	R\$ 184,64	R\$ 149,00	R\$ 142,40	R\$ 239,90	R\$ 177,77	R\$ 1.599,93

Observação: A metodologia de pesquisa de preço foi utilizada a média para compor o valor de referência, que foi corrigido para menor haja vista o crédito provisionado ser de R\$ 1.600,00.


Claudio Santos MESSOR - 1º Ten



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2020

Objeto: Ventilador de coluna 40cm 127V, três velocidades, oscilante.
Data/horário abertura da Sessão Pública: 30/03/2020 - 08:00h
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 31/03/2020 - 14:00h
Observações Gerais: Frete por conta da contratada.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: VENTILADOR

Descrição Complementar: Ventilador, tipo: coluna, aplicação: escritório , residencial, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: cromado, oscilante, 3 velocidades, pés fixos sem, diâmetro: 40 cm

Quantidade: 9 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 1.599,93

Valor do menor lance: R\$ 1.299,99

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30 **Data de Entrega:** 07/05/2020

Endereço entrega do produto: Rodovia Presidente Dutra KM 306 S/N - Hospital Militar de Re - Independência - Resende - RJ

Adjudicado para: ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 01042438480, por R\$ 1.299,96

Obs.: O fornecedor ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 01042438480 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
ONIX COMERCIO E SERVICOS	26.609.047/0001-40	9.000,00	30/03/2020 08:39:07	dvsos
EIRELI	40			
VINTEK IND., COMERCIO	E27.732.837/0001-81	5.400,00	30/03/2020 08:44:06	VENTIDELTA/VENTISOL
SERVICOS EIRELI	81			
INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS	35.378.571/0001-49	5.940,00	30/03/2020 10:20:51	mondial v-95
DE INFORMATICA EIRELI	49			
LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	31.724.820/0001-50	3.600,00	30/03/2020 11:35:42	VENTISOL
82162727668	50			
RMEGH NUTRIFORT COMERCIO	E28.435.908/0001-47	17.595,00	30/03/2020 11:50:46	Ventilador
DISTRIBUIDORA EIRELI	47			
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	90.000,00	30/03/2020 12:01:47	conf. especificações
50				
KAY COMERCIO E PRESTACAO DE	30.773.398/0001-60	4.500,00	30/03/2020 12:47:48	Mondial
SERVICOS EIRELI	60			
TECH WAY BRASIL LTDA	26.370.027/0001-60	13.500,00	30/03/2020 12:54:44	VENTISOL - D
60				

SINARA OZORIO DE LIMA	32.457.105/0001-60	1.499,40	30/03/2020	13:47:36	Neptuno
10533880475					
BRENNO GUIMARAES	26.164.030/0001-27	2.250,00	30/03/2020	14:52:23	Britânia
CAPRICHOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	E 25.108.363/0001-76	2.340,00	30/03/2020	14:52:42	Mallory
MAURO ZAMBONATO FILHO	36.381.157/0001-51	2.213,10	30/03/2020	16:45:14	VENT NEW
01905122101					
HIEL COMERCIO E SERVICOS GERAL LTDA	EM 23.208.599/0001-59	1.350,00	30/03/2020	17:37:12	VENTISOL
MANHUACU TERCEIRIZACAO COMERCIALIZACAO DE	CONSTRUCAO E 30.814.518/0001-20	18.000,00	30/03/2020	18:48:22	TAMBASA OU SIMILAR
FILLIPE CUNHA DA SILVA	36.628.608/0001-02	3.906,00	30/03/2020	18:55:05	MONDIAL
16331795758					
VANESSA CAMARGO DA ROCHA	24.136.684/0001-11	27.000,00	30/03/2020	20:31:25	Ventilaodor
07331553917					
FGP SOLUTIONS EIRELI	29.003.455/0001-42	45.000,00	31/03/2020	00:22:12	VENTISOL
RAFAEL INHAIA	06281778952 32.663.580/0001-93	9.000,00	31/03/2020	08:09:17	conforme
D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.567.947/0001-32	27.000,00	31/03/2020	08:23:14	DVS
KAE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAPATEIROS E PARA REPAROS	23.392.458/0001-39	2.700,00	31/03/2020	08:43:03	DVS
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO	31.768.037/0001-98	1.800,00	31/03/2020	09:01:33	VENTISOL COLUMA 40CM ventidelta
LUDMILA COLACA RODRIGUES	24.729.140/0001-63	3.932,10	31/03/2020	09:14:48	
DANTAS 09935888754					
POLY COMERCIAL E SERVICOS LTDA	21.971.979/0001-15	4.050,00	31/03/2020	09:40:52	MONDIAL
VALDEREZ MATEUS	00462550877 34.290.256/0001-00	4.500,00	31/03/2020	10:02:12	DIVERSOSA
COMERCIAL CEDRO EIRELI	10.732.150/0001-43	4.500,00	31/03/2020	10:10:23	ventisilva
TOP LIGHT ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	08.842.653/0001-20	3.600,00	31/03/2020	10:54:47	VENTIDELTA
MJL COMERCIO E SERVICO LTDA	11.277.643/0001-01	2.213,10	31/03/2020	10:56:08	VENTISOL/SIMILAR
D & F COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	05.868.520/0001-34	3.600,00	31/03/2020	11:02:21	ventidelta
LEONIDE DE ARAUJO CHAVES	32.110.552/0001-49	90.000,00	31/03/2020	11:09:14	VENTISOL
08824079881					
OLIVEIRA E MORAES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	04.695.665/0001-18	9.000,00	31/03/2020	11:28:59	Philco
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05.207.424/0001-45	9.000,00	31/03/2020	11:44:43	MALLORY
MARCELO LUIZ CLEMENTE	07.820.223/0001-44	18.000,00	31/03/2020	11:54:58	dvs
BRANDAO					
TATIANE MARIA ROZERA PASSOS	35.171.422/0001-04	9.000,00	31/03/2020	12:21:44	Conforme Cotado
13051402737					
LARISSA DONATO GONCALVES DIAS	35.167.994/0001-10	2.520,00	31/03/2020	12:36:50	Compatível
12119892679					
BELLATOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	24.233.844/0001-40	4.950,00	31/03/2020	12:48:52	VENTISOL
ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO	32.974.731/0001-24	9.000,00	31/03/2020	13:14:39	VENTILADOR
59581360700					
AUTENTICA DIAS COMERCIO LTDA	27.520.617/0001-94	90.000,00	31/03/2020	13:23:52	CADENCE
GISLAINE RODRIGUES DA COSTA	22.533.778/0001-07	90.000,00	31/03/2020	13:28:41	VENTISOL
11605439681					
C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	32.314.972/0001-47	2.700,00	31/03/2020	13:37:55	VENTISOL
ALEXANDRE CESAR CARVALHO	DE 33.969.748/0001-56	9.000,00	31/03/2020	13:48:29	Conf especificações
OLIVEIRA 01042438480					
NELSON BENTO RIBEIRO	15.130.732/0001-73	90.000,00	31/03/2020	14:04:19	BRITANIA MEGA TURBO Ventisol
IGOR RAPHAEL DE CARVALHO	34.584.982/0001-28	2.700,00	31/03/2020	14:07:53	
CHIARAPPA 21734677864					

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

1.299,99
1.300,00
1.350,00

CNPJ/CPF

33.969.748/0001-56
32.457.105/0001-60
23.208.599/0001-59

Data/Horário

31/03/2020 14:09:33
31/03/2020 14:09:30
30/03/2020 17:37:12

1.485,00
1.518,00

31.768.037/0001-98
27.520.617/0001-94

31/03/2020 09:02:09
31/03/2020 13:24:16

12
Juf

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por CAIQUE SANTOS ALVES RIBEIRO.	Adjudicado para fornecedor: ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 01042438480, CNPJ/CPF: 33.969.748/0001-56, Lance: 1.299,99, Negociado para: 1.299,96. Valor negociado diretamente com o fornecedor.	07/04/2020 10:28:03
Homologado por JOSE RICARDO LOPES.		07/04/2020 11:53:39

Eventos da Cotação

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por JOSE RICARDO LOPES.		07/04/2020 11:54:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação Eletrônica foi homologada por JOSE RICARDO LOPES, em 07/04/2020, às 11h54.

A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 31/03/2020, às 14h13, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



Imprimir o
Relatório

Re: Cotação eletrônica nº 17/2020, Hospital Militar de Resende

De : alexandre cesar <alexccol@yahoo.com.br>
Assunto : Re: Cotação eletrônica nº 17/2020, Hospital Militar de Resende
Para : Cb Caique <caique.alves@eb.mil.br>

Qua, 01 de Abr de 2020 12:50

📎 2 anexos

Boa tarde,

Segue em anexo proposta assinada e catalogo do produto a ser entregue, duvidas a disposição.

Alexandre Cesar
84991651000

Em quarta-feira, 1 de abril de 2020 09:58:04 BRT, Cb Caique <caique.alves@eb.mil.br> escreveu:

Trata a presente mensagem sobre a Cotação Eletrônica nº 17/2020, desta UASG 160239 - Hospital Militar de Resende, encerrada dia 31 de março de 2020.

A empresa ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA (33.969.748/0001-56) ficou na 1ª colocação para o Item da referida cotação, para dar prosseguimento no processo, **é necessário que seja enviado Proposta Formal assinada**, a proposta deverá conter descrição completa do material, incluindo a marca proposta por essa empresa, além dos dados completos da empresa com dados bancários; não será aceita para o item que divergir do solicitado por este hospital.

A proposta poderá ser enviada escaneada por este e-mail, enviada pelos Correios, ou entregue diretamente nesta seção (09:00 às 11:45 e das 13:30 às 16:00), no seguinte endereço:

Rodovia Presidente Dutra, km 306, s/n - Resende/RJ. CEP: 27.534-970

Fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Caique Santos Alves Ribeiro - Cabo
Seção de Licitações, Aquisições e Contratos (SALC)
Hospital Militar de Resende/RJ
(24) 3355-4853

PROPOSTA DE PREÇOS (Aquisição de Ventilador de coluna 40cm 127V, três velocidades, oscilante para o HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ).

AO

HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 172020

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da cotação apresento a V.Sa. A nossa proposta de preços para o(s) Item (ens) da **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2020**, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com a cotação.

Item	Especificação	Metros	Preço Unitário R\$ metro	Preço Global R\$
1	Ventilador de coluna 40cm 127V, três velocidades, oscilante	09	R\$ 144,4433	R\$ 1.299,99
TOTAL				R\$ 1.299,99

Declaramos ainda que:

1. Valor total da proposta para os tens acima discriminados: **R\$ 1.299,99 (Um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
5. Estamos de acordo com as demais condições da cotação e seus anexos.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: Alexandre Cesar Carvalho de Oliveira 01042438480

Endereço: AV Olavo Lacerda Montenegro, 6591 Condomínio Casa Grande R1 Bloco 05 APTO 104

CEP: 59154350

Telefone: 84991651000

Banco: 077/INTER Agência: 0001 Conta-Corrente: 32624824

CNPJ: 33969748000156

E-mail: alexccol@yahoo.com.br

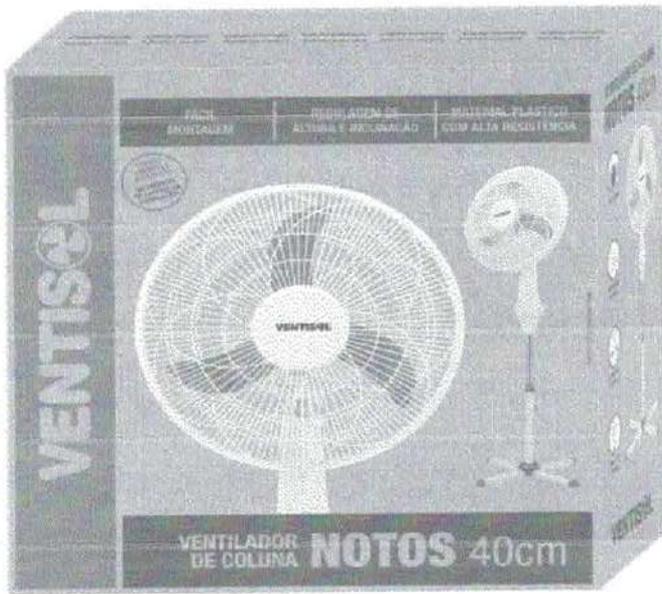
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Natal/RN, 01 de abril de 2020.



**Ventilador oscilante de coluna diâmetro de 40 cm -
Notos 110V.**





Descrição do Produto:

O Ventilador oscilante de coluna diâmetro de 40 cm - Notos da Ventisol garante um ambiente totalmente refrescante e agradável. Esse versátil ventilador possui ajuste de altura com altura máxima para até 125cm e três velocidades de ventilação para você escolher a que melhor agrade. Ideal para residências com o fluxo ideal para o conforto da família.

O ventilador de coluna ainda possui oscilação horizontal, proporcionando um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente e ajuste de altura manual sendo como altura mínima 110cm e máxima de 125cm.

Características do produto:

Código: 00497

Modelo: Notos

Alimentação: Elétrica

Cor da estrutura: Branco

Cor das pás: Azul

Diâmetro do ventilador (cm): 40

Linha: Premium

Material da grade: Plástico

Material das pás: Plástico

Potência (W):52

Quantidade de velocidades:3

Tipo do ventilador: De coluna

Especificações Técnicas:

Potência 52W

Rotação máxima por minuto: 1300 rpm

Grade: 430 mm

Hélice: 379 mm

Vazão: 0,57 m³/s

Voltagem:110V

Peso:2.50 kg

Garantia:12 meses



PROPOSTA DE PREÇOS (Aquisição de Ventilador de coluna 40cm 127V, três velocidades, oscilante para o HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ).

AO
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 172020

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da cotação apresento a V.Sa. A nossa proposta de preços para o(s) Item (ens) da **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2020**, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com a cotação.

Item	Especificação	Metros	Preço Unitário R\$ metro	Preço Global R\$
1	Ventilador de coluna 40cm 127V, três velocidades, oscilante	09	R\$ 144,44	R\$ 1.299,96
TOTAL				R\$ 1.299,96

Declaramos ainda que:

1. Valor total da proposta para os itens acima discriminados: **R\$ 1.299,96 (Um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
5. Estamos de acordo com as demais condições da cotação e seus anexos.

**Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social: Alexandre Cesar Carvalho de Oliveira 01042438480

Endereço: AV Olavo Lacerda Montenegro, 6591 Condomínio Casa Grande R1 Bloco 05 APTO 104

CEP: 59154350

Telefone: 84991651000

Banco: 077/INTER Agência: 0001 Conta-Corrente: 32624824

CNPJ: 33969748000156

E-mail: alexccol@yahoo.com.br

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Natal/RN, 07 de abril de 2020.

Ebmail

caique.alves@eb.mil.br

Re: Cotação eletrônica nº 17/2020, Hospital Militar de Resende

De : alexandre cesar <alexccol@yahoo.com.br> Ter, 07 de Abr de 2020 10:36
Assunto : Re: Cotação eletrônica nº 17/2020, Hospital Militar de Resende 1 anexo

Para : Cb Caique <caique.alves@eb.mil.br>

Bom dia,

Segue nova proposta com valores sugeridos, duvidas a disposição.

Alexandre Cesar
84991651000

Em segunda-feira, 6 de abril de 2020 14:33:28 BRT, Cb Caique <caique.alves@eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde!

Existe a possibilidade de enviar uma nova proposta com o valor unitário de R\$144,44 e total R\$1.299,96? Tal solicitação se faz necessária pelo fato do valor (R\$1.299,99) da proposta anterior não ser divisível por 9, uma vez que para fins de confecção de nota de empenho o valor precisa ser exato (sem dízimas). Caso sinalize positivo, farei a negociação do valor da cotação, em seguida a adjudicação do item.

Desde já agradeço a compreensão

Att,

Cabo Caique

De : "alexccol" <alexccol@yahoo.com.br>

Para : "Cb Caique" <caique.alves@eb.mil.br>

Enviadas: Quarta-feira, 1 de abril de 2020 12:50:04

Assunto: Re: Cotação eletrônica nº 17/2020, Hospital Militar de Resende

Boa tarde,

Segue em anexo proposta assinada e catalogo do produto a ser entregue, duvidas a disposição.

Alexandre Cesar
84991651000

Em quarta-feira, 1 de abril de 2020 09:58:04 BRT, Cb Caique <caique.alves@eb.mil.br> escreveu:

Trata a presente mensagem sobre a Cotação Eletrônica nº 17/2020, desta UASG 160239 - Hospital Militar de Resende, encerrada dia 31 de março de 2020.

A empresa ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA (33.969.748/0001-56) ficou na 1ª colocação para o Item da referida cotação, para dar prosseguimento no processo, é necessário que seja enviado **Proposta Formal assinada**, a proposta deverá conter descrição completa do material, incluindo a marca proposta por essa empresa, além dos dados completos da empresa com dados bancários; não será aceita para o item que divergir do solicitado por este hospital.

A proposta poderá ser enviada escaneada por este e-mail, enviada pelos Correios, ou entregue diretamente nesta seção (09:00 às 11:45 e das 13:30 às 16:00), no seguinte endereço:

Rodovia Presidente Dutra, km 306, s/n - Resende/RJ. CEP: 27.534-970

Fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Caique Santos Alves Ribeiro - Cabo
Seção de Licitações, Aquisições e Contratos (SALC)
Hospital Militar de Resende/RJ
(24) 3355-4853

Proposta HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ.pdf
166 KB

De : Cb Caique <caique.alves@eb.mil.br>

Seg, 06 de Abr de 2020 14:24

Assunto : Re: Cotação eletrônica nº 17/2020, Hospital Militar de Resende

Para : alexccol <alexccol@yahoo.com.br>

Boa tarde!

Existe a possibilidade de enviar uma nova proposta com o valor unitário de R\$144,44 e total R\$1.299,96? Tal solicitação se faz necessária pelo fato do valor (R\$1.299,99) da proposta anterior não ser divisível por 9, uma vez que para fins de confecção de nota de empenho o valor precisa ser exato (sem dízimas). Caso sinalize positivo, farei a negociação do valor da cotação, em seguida a adjudicação do item.

Desde já agradeço a compreensão

21
del

Assunto : Re: Cotação eletrônica nº 17/2020, Hospital Militar de Resende

Para : Cb Caique <caiue.alves@eb.mil.br>

Boa tarde,

Segue em anexo proposta assinada e catalogo do produto a ser entregue, duvidas a disposição.

Alexandre Cesar
84991651000

Em quarta-feira, 1 de abril de 2020 09:58:04 BRT, Cb Caique <caiue.alves@eb.mil.br> escreveu:

Trata a presente mensagem sobre a Cotação Eletrônica nº 17/2020, desta UASG 160239 - Hospital Militar de Resende, encerrada dia 31 de março de 2020.

A empresa ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA (33.969.748/0001-56) ficou na 1ª colocação para o Item da referida cotação, para dar prosseguimento no processo, é **necessário que seja enviado Proposta Formal assinada**, a proposta deverá conter descrição completa do material, incluindo a marca proposta por essa empresa, além dos dados completos da empresa com dados bancários; não será aceita para o item que divergir do solicitado por este hospital.

A proposta poderá ser enviada escaneada por este e-mail, enviada pelos Correios, ou entregue diretamente nesta seção (09:00 às 11:45 e das 13:30 às 16:00), no seguinte endereço:

Rodovia Presidente Dutra, km 306, s/n - Resende/RJ. CEP: 27.534-970

Fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Caique Santos Alves Ribeiro - Cabo
Seção de Licitações, Aquisições e Contratos (SALC)
Hospital Militar de Resende/RJ
(24) 3355-4853

 **Catalago HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ.pdf**
181 KB

 **Proposta HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ.pdf**
165 KB

De : Cb Caique <caiue.alves@eb.mil.br>

Qua, 01 de Abr de 2020 09:57

Alt,

Cabo Caique

De : "alexcool" <alexcool@yahoo.com.br>

Para : "Cb Caique" <caiue.alves@eb.mil.br>

Enviadas: Quarta-feira, 1 de abril de 2020 12:50:04

Assunto: Re: Cotação eletrônica nº 17/2020, Hospital Militar de Resende

Boa tarde,

Segue em anexo proposta assinada e catalogo do produto a ser entregue, duvidas a disposição.

Alexandre Cesar
84991651000

Em quarta-feira, 1 de abril de 2020 09:58:04 BRT, Cb Caique <caiue.alves@eb.mil.br> escreveu:

Trata a presente mensagem sobre a Cotação Eletrônica nº 17/2020, desta UASG 160239 - Hospital Militar de Resende, encerrada dia 31 de março de 2020.

A empresa ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA (33.969.748/0001-56) ficou na 1ª colocação para o Item da referida cotação, para dar prosseguimento no processo, é **necessário que seja enviado Proposta Formal assinada**, a proposta deverá conter descrição completa do material, incluindo a marca proposta por essa empresa, além dos dados completos da empresa com dados bancários; não será aceita para o item que divergir do solicitado por este hospital.

A proposta poderá ser enviada escaneada por este e-mail, enviada pelos Correios, ou entregue diretamente nesta seção (09:00 às 11:45 e das 13:30 às 16:00), no seguinte endereço:

Rodovia Presidente Dutra, km 306, s/n - Resende/RJ. CEP: 27.534-970

Fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Caique Santos Alves Ribeiro - Cabo
Seção de Licitações, Aquisições e Contratos (SALC)
Hospital Militar de Resende/RJ
(24) 3355-4853

De : alexandre cesar <alexcool@yahoo.com.br>

Qua, 01 de Abr de 2020 12:50

De : Cb Caique <caiue.alves@eb.mil.br>

Qua, 01 de Abr de 2020 09:57

22
Caique

Assunto : Cotação eletrônica nº 17/2020, Hospital Militar de Resende

Para : alexccol@yahoo.com.br

Trata a presente mensagem sobre a Cotação Eletrônica nº 17/2020, desta UASG 160239 - Hospital Militar de Resende, encerrada dia 31 de março de 2020.

A empresa ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA (33.969.748/0001-56) ficou na 1ª colocação para o item da referida cotação, para dar prosseguimento no processo, é **necessário que seja enviado Proposta Formal assinada**, a proposta deverá conter descrição completa do material, incluindo a marca proposta por essa empresa, além dos dados completos da empresa com dados bancários; não será aceita para o item que divergir do solicitado por este hospital.

A proposta poderá ser enviada escaneada por este e-mail, enviada pelos Correios, ou entregue diretamente nesta seção (09:00 às 11:45 e das 13:30 às 16:00), no seguinte endereço:

Rodovia Presidente Dutra, km 306, s/n - Resende/RJ. CEP: 27.534-970

Fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Caique Santos Alves Ribeiro - Cabo
Seção de Licitações, Aquisições e Contratos (SALC)
Hospital Militar de Resende/RJ
(24) 3355-4853

23
[Handwritten signature]

SISTEMA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DGP



3.1 MAPA PROVISIONADO -

Executante: HMR Ano: 2020

Nr: 42	Data: 15/04/2020	Lançado por: Gerente	Cotista: D SAU	Tipo Ev: Ap Adm	Ano: 2020	Bol: (OM - Nr - Ano)	NC - Cotista: 601834 - D SAU
Ano Anterior: NAO		Exercícios Anteriores: NAO		Devolução: NAO		Reserva: NAO	

Lançado por	Data	ND	Favorecido	CPF/CNPJ	Valor	Evento	Justificativa
Gerente	16/04/2020	449052	HMR	00324452000103	1.299,96	2.6 - FGT ECTS - EXTRA GONT.	-Extra PAASSEY - 10 ventiladores de pedestal de 40 cm-FilEx nº 1165-34-4º Secão/Fisc. Adm/DIR: P1-D28AFCTECON.

Total: 1.299,96

Página Inicial	Consultar
--------------------------------	---------------------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro que a dotação orçamentária para atender a despesa do objeto Processo administrativo Nº 65362.002325/2020-15, Dispensa de Licitação Nº 17/2020, para efeito do que prescreve o art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, está prevista na Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (LOA 2019), e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, com a seguinte dotação orçamentária:

UO	NC	ND	PTRES	PI	Gestão
-	2020NC601834	44.90.52	171497	D8SAFCTECOS	167239 / 00001- HMR

Resende, RJ, 20 de abril de 2020.


JOSÉ RICARDO LOPES- Cel
Ordenador de Despesas do HMR

23/04/20 13:06

USUARIO: THAMIREZ MORAES



DATA EMISSAO : 20Abr20 VALORIZACAO : 20Abr20 NUMERO : 2020NC601834
 UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL
 UG/GESTAO FAVORECIDA : 167239 / 00001 - H M R
 OBSERVACAO

ATENDE MAPA NR 42 - HMR EMPENHAR IMEDIATAMENTE.
 O RECURSO DEVERA SER APLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO EM VIGOR E AS
NORMAS ESTABELECIDAS PELOS ORGAOS DE CONTROLE INTERNO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	171497	0151000000	449052		167505	DESAFCTECOS	1.299,96

LANCADO POR : 02569749184 - DIAS
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 20Abr20 15:12



23
df

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.969.748/0001-56**
Razão Social: **ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 01042438480**
Nome Fantasia: **ALEXANDRE CESAR**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/07/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vinculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **29/05/2020**
PGTS Validade: **09/07/2020**
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **07/07/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **02/05/2020**
Receita Municipal Validade: **31/12/2020**

df

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 01042438480 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.969.748/0001-56

Certidão nº: 9677918/2020

Expedição: 23/04/2020, às 13:23:35

Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 01042438480 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.969.748/0001-56, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011;

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição;

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 01042438480

CPF/CNPJ: 33.969.748/0001-56

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:09:42 do dia 23/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: QAX0230420130942

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30
J.P.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2020 às 13:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.969.748/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal de TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EA1.BDB8.304A.C168 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



31
[Handwritten signature]

Data e hora da consulta: 23/04/2020 13:10:38

Usuário: 15693006743

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 33969748	Título: ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 01042438	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de inclusão	

Registros incluídos há até 30 dias.

TIROS APlicações:

R.F. CNPJ: 33.968.748/000156

LIMPAR

Data consultar: 23/04/2020 13:09:05

Data última atualização: 22/04/2020 18:00:10

IDENTIFICADOR	CONTRATO/CPF DO BENEFICIÁRIO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO
INENHUM_registro_contratado						



DECLARAÇÃO

ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 01042438480, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 33.969.748/0001-56, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Parnamirim, 02 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, positioned above a horizontal dotted line.

NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 23Abr20 NUMERO: 2020NE800466
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 167239/00001 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE
CNPJ : 09625665/0002-46 FONE: (24) 3388-4748
ENDERECO : ROD PRESIDENTE DUTRA KM 306 S/N - ANEXO AO ANT HE-AMAN
MUNICIPIO : 5883 - RESENDE UF: RJ CEP: 27534-970

CREDOR : 33969748/0001-56 - ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 0104243
ENDERECO : OLAVO LACERDA MONTENEGR 6591 APT 104 PARQUE DAS ARVORES
MUNICIPIO : 1779 - PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59154-350

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ATENDE MAPA NR 42-HMR. PARA ATENDER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DA COVID-19. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. (SI34). 2020NC601834-DGP, DE 20ABR 2020. DIEX N° 173-ALMOX/H MIL RESENDE. DI N° 17/2020 PA N° 65362002325202015.

CLASS : 2 52921 05301003220040001 171497 0151000000 449052 167505 D8SAFCTECOS

T O : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 65362002325202015

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.299,96

UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 34 -MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 9 VALOR UNITARIO: 144,44
VALOR DO SEQ. : 1.299,96

9,0000 Unidade

VELILADOR, TIPO COLUNA, APLICACAO ESCRITÓRIO/ RESIDENCIAL, TENSÃO ALIMENTACAO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CROMADO, OSCILANTE, 3 VELOCIDADES, PÉS FIXOS SEM, DIÂMETRO 40 CM

MARCA: Conf especificações ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 0003033

T O T A L : 1.299,96

JOSÉ RICARDO LOPES
ORDENADOR

GESTOR FINANCEIRO

M. ZOGUTI - Maj
Ch SAL



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 22Mai20 NUMERO: 2020NE800612
 ESPECIE : 03 - ANULACAO EMPENHO ORIGINAL: 2020NE800466
 EMITENTE : 167239/00001 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE
 CNPJ : 09625665/0002-46 FONE: (24) 3388-4748
 ENDERECO : ROD PRESIDENTE DUTRA KM 306 S/N - ANEXO AO ANT HE-AMAN
 MUNICIPIO : 5883 - RESENDE UF: RJ CEP: 27534-970

CREDOR : 33969748/0001-56 - ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 0104243
 ENDERECO : OLAVO LACERDA MONTENEGR 6591 APT 104 PARQUE DAS ARVORES
 MUNICIPIO : 1779 - PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59154-350

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 ANULACAO TOTAL DA NE PARA CORRECCAO DE AMPARO LEGAL.

CLASS : 2 52921 05301003220040001 171497 0151000000 449052 167505 D8SAFCTECOS
 T.O : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 65362002325202015
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ANULACAO : 1.299,96
 UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 34 -MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 9 VALOR UNITARIO: 144,44
 VALOR DO SEQ. : 1.299,96

000000009,00000 Unidade
 VENTILADOR, TIPO COLUNA, APLICACAO ESCRITORIO/ RESIDENCIAL, TENSÃO ALIMENTACAO
 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CROMADO, OSCILANTE, 3 VELOCIDADES, PÉS FIXOS
 SEM, DIÂMETRO 40 CM
 MARCA: Conf especificações ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 0003033

T O T A L : 1.299,96

 JOSÉ RICARDO LOPES
 ORDENADOR

 GESTOR FINANCEIRO

Eduardo MIZOGUTI - Maj
 SAI



36
[assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.969.748/0001-56
Razão Social: ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 01042438480
Nome Fantasia: ALEXANDRE CESAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/12/2020
FGTS	Validade:	09/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/07/2020
Receita Municipal	Validade:	31/12/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 01042438480 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.969.748/0001-56
Certidão nº: 11714113/2020
Expedição: 22/05/2020, às 12:03:04
Validade: 17/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 01042438480 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.969.748/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

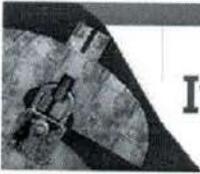
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/05/2020 às 11:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.969.748/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EC7.E307.E3E4.5087 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 01042438480**

CPF/CNPJ: **33.969.748/0001-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:33:06 do dia 22/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **FYQY220520113306**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



40
[Handwritten signature]

Data e hora da consulta: 22/05/2020 11:34:

Usuário: 15693006743

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 33969748	Título: ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 01042438	Situação Adimplente	Total de Registros 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33969748000156

LIMPAR

Data da consulta: 22/05/2020 11:31:36

Data da última atualização: 21/05/2020 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

41
[Handwritten signature]

42
 [Handwritten signature]

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 22Mai20 NUMERO: 2020NE800613
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 167239/00001 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE
 CNPJ : 09625665/0002-46 FONE: (24) 3388-4748
 ENDERECO : ROD PRESIDENTE DUTRA KM 306 S/N - ANEXO AO ANT HE-AMAN
 MUNICIPIO : 5883 - RESENDE UF: RJ CEP: 27534-970

CREDOR : 33969748/0001-56 - ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 0104243
 ENDERECO : OLAVO LACERDA MONTENEGR 6591 APT 104 PARQUE DAS ARVORES
 MUNICIPIO : 1779 - PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59154-350

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 ATENDE MAPA NR 42-HMR. PARA ATENDER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DA COVID-19. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. (SI34). 2020NC601834-DGP, DE 20ABR 2020. DIEX N° 173-ALMOX/H MIL RESENDE. DI N° 42/2020 E PA N°65326002325202015.

CLASS : 2 52921 05301003220040001 171497 0151000000 449052 167505 D8SAFCTECOS
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
 PARO: LEI13979 INCISO: CP PROCESSO: 65362002325202015
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART04/CP LEI13979/20 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.299,96
 UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 34 -MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 9 VALOR UNITARIO: 144,44
 VALOR DO SEQ. : 1.299,96

9,00000 Unidade
 VENTILADOR, TIPO COLUNA, APLICACAO ESCRITÓRIO/ RESIDENCIAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CROMADO, OSCILANTE, 3 VELOCIDADES, PÉS FIXOS SEM, DIÂMETRO 40 CM

MARCA: Ventisol ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000303328

T O T A L : 1.299,96



 JOSÉ RICARDO LOPES
 ORDENADOR

 GESTOR FINANCEIRO



 Eduardo MIZOGUTI - Maj
 Ch SAL

43
ep



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Maio de 2020, em conformidade com o disposto do Art. 38, *caput*, da Lei N° 8666/93 e da Portaria Normativa n° 1.243, de 21 Set 2006, do Ministério da Defesa, encerro nesta data, o Processo Administrativo n° 65362.002325/2020-15 (DI 42/2020-SALC - HMR).

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'ep'.

CAIQUE SANTOS ALVES RIBEIRO- Cabo EP
Auxiliar da SALC do Hospital Militar de Resende